



RESOLUÇÃO Nº 518/2004

PRORROGA POR NOVENTA DIAS
A LICENÇA, PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE, CONCEDIDA AO
DEPUTADO CARLOMANO
MARQUES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Prorroga por 90 (noventa) dias a licença, para tratamento de saúde, concedida ao Deputado Carlomano Marques, através da Resolução nº 512, de 4 de agosto de 2004, publicada em 20 de agosto de 2004, atendendo ao disposto no art. 151, inciso III, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em Fortaleza, 2 de dezembro de 2004.

DEP. MARCOS CALS

PRESIDENTE

DEP. IDEMAR CITÓ

1º VICE-PRESIDENTE

DEP. DOMINGOS FILHO

2º VICE-PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA

1º SECRETÁRIO

DEP. VALDOMIRO TÁVORA

2º SECRETÁRIO

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE

3º SECRETÁRIO

DEP. GILBERTO RODRIGUES

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
03/12/2004.